



Proj. de Lei
03/2007

LEI Nº 1411 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007

PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E SUA INCORPORAÇÃO AO COMPLEXO QUALIDADE DE VIDA DENOMINADO MANOEL FERNANDES RIBEIRO

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmº Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem destinado à via pública, o trecho da Avenida Brasil com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), passando a ter como limites 25,00m com a Rua República Dominicana; 25,00m com a Rua República do Paraguai; 160,00m com o Complexo Qualidade de Vida Manoel Fernandes Ribeiro e 160,00m com a área do Parque Hotel de Araruama, localizado no Centro do Primeiro Distrito deste Município.

Parágrafo Único – A área desafetada fica incorporada ao Complexo Qualidade de Vida Manoel Fernandes Ribeiro (Praça Antônio Raposo).

Art. 2º - A área desafetada no Artigo 1º desta Lei será utilizada para consecução do Projeto de Integração do Complexo Qualidade de Vida Manoel Fernandes Ribeiro ao complexo que compõe os jardins e demais áreas de esporte e lazer do Parque Hotel Araruama.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2007

Francisco Ribeiro
"Chiquinho da Educação"
Prefeito

MT/t